


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL PROGEP Nº 99/2019

16 de maio de 2019

Processo nº 23117.039593/2019-19

Editais Específicos para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no [Edital de Condições Gerais nº 58/2019](#), de **leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) para a **Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design (FAUED), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se por ventura durante a validade do concurso ocorrer a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor na **FAUED** para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Arquitetura e Urbanismo / Design	Área I: Projeto de Arquitetura e Projeto de Design	01	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Doutorado em Ciências (na área de Arquitetura e Urbanismo ou Design) ou Doutorado em Design;	Dedicação Exclusiva
Arquitetura e	Área II: Design Computacional e	01	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	Dedicação

Urbanismo / Design	Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Design		com Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Doutorado em Ciências (na área de Arquitetura e Urbanismo ou Design) ou Doutorado em Design;	Exclusiva
--------------------	--	--	--	-----------

2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

Área I: Disciplinas da área de Projeto de Arquitetura e Projeto de Design: Ateliê de Projeto Integrado 1 ao 8 (Curso de Arquitetura e Urbanismo), Projeto 1 e Projeto 4 ao 7 (Curso de Design) e quaisquer outras disciplinas correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

Área II: Disciplinas da área de Design Computacional e Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Design: Ateliê de Projeto Integrado 1 ao 8, Interface Digital, Simulação Digital, Portfolio Digital, Modelagem Paramétrica e Arquitetura e Interatividade (Curso de Arquitetura e Urbanismo), Desenho IV e V (Curso de Design) e quaisquer outras disciplinas correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 06 de junho de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 20 de junho de 2019.

3.2 - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 21 de junho de 2019**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.**

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica e procedimental)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório; (A nota da prova didática pedagógica e procedimental será resultante da média entre as provas didática pedagógica e didática procedimental)
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 07 de julho de 2019 às 13h10, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).**

4.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

4.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

4.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
------	----------	-----------	------------------

1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica; capacidade crítica.	I. Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (6 pontos); II. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (6 pontos); III. Relevância dos argumentos para o conteúdo principal a ser tratado para o tema (6 pontos); IV. Adequação entre o tema, a exposição realizada e a delimitação proposta pelo tema (6 pontos); V. Contextualização da discussão, com apresentação de introdução prévia ao texto produzido (6 pontos).	30
2	Habilidade na expressão escrita e domínio dos padrões da língua culta.	I. Coesão sequencial, onde verifica-se a adequação do emprego dos modos e tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido nas orações. Importa lembrar que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas neste critério (5 pontos); II. O vocabulário predominante (adequação de termos e repetições) (5 pontos); IV. A correção ortográfica, sendo verificados "erros" de grafia (5 pontos); V. A correção gramatical, sendo verificados "erros" de pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação (5 pontos).	20
3	Capacidade de organização e planejamento do texto.	I. Estruturação do texto, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão (5 pontos); II. Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (5 pontos); III. Estruturação dos parágrafos e a distribuição das ideias nesses parágrafos, evitando a repetição de conceitos e/ou afirmações (5 pontos).	15
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema: fluência na redação.	I. Capacidade de problematização (5 pontos); II. Adequação do sequenciamento utilizado para a apresentação das informações incluídas no texto produzido (5 pontos); III. Suficiência de informações para a interpretação e compreensão do texto produzido (5 pontos)	15
5	Adequação do tema ao nível proposto.	I. Adequação do tema para o nível proposto, sendo avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a formação do texto (10 pontos).	10
6	Adequação da bibliografia utilizada.	I. Adequação da bibliografia utilizada, tendo como base as referências bibliográficas adotadas para a construção do texto da prova (10 pontos).	10
Total			100

4.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I. Domínio do conteúdo (10 pontos); II. Relação da teoria e prática (5 pontos); III. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (5 pontos)	20
2	Habilidade didático-pedagógica e expressão oral	I. Facilidade e clareza de expressão e comunicação (5 pontos); II. Capacidade de síntese (5 pontos); III. Objetividade (5 pontos);	20

		IV. Uso correto da língua portuguesa e da linguagem técnica (5 pontos).	
3	Planejamento e ordenamento da exposição	I. Capacidade de organização e planejamento, com adequação entre os tempos mínimo e máximo (5 pontos); II. Utilização de recursos didáticos adequados (5 pontos).	10
4	Articulação e clareza de ideias durante a apresentação e arguição	I. Capacidade de organizar ideias sobre o tema sorteado (5 pontos); II. Espírito crítico (5 pontos)	10
5	Adequação do conteúdo o nível de ensino	I. Serão avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a elaboração da apresentação (10 pontos).	10
6	Adequação da bibliografia utilizada	I. Serão avaliadas as referências bibliográficas adotadas na elaboração do plano de ensino, bem como na exposição oral (10 pontos).	10
7	Apresentação de plano de aula	I. Coesão com o tema proposto e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (5 pontos); II. Adequação das informações disponibilizadas para a identificação e compreensão dos objetivos que se pretende atingir ao final da exposição (5 pontos). Obs.: O candidato deverá entregar cópia do plano de aula para cada membro da comissão julgadora no início da prova didática; ao candidato que não o fizer será atribuída nota zero neste item.	10
8	Tempo de apresentação	Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos; Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 01 ponto. Exemplo: 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	10
Total			100

4.5 – Sistemática da prova didática procedimental:

Área I e Área II – O candidato deverá apresentar um projeto de arquitetura, em nível de estudo preliminar.

A apresentação do tema da prova, com indicação de base programática e sítio da intervenção, será definida pela Comissão Julgadora e apresentada aos candidatos imediatamente antes do início da contagem do tempo de prova. A prova didática procedimental terá duração mínima de 1 (uma) hora e

máxima de 04 (quatro) horas. O projeto desenvolvido será entregue para avaliação, não havendo apresentação do mesmo.

O desenvolvimento do projeto, bem como sua documentação para a entrega, poderá dar-se em desenhos realizados à mão livre, à instrumento e também com a assistência de computador.

Para isso, a FAUeD irá disponibilizar o Laboratório de Expressão Digital para a realização da prova. As folhas de desenho, assim como os computadores, serão fornecidas pela FAUeD.

Demais materiais de desenho, como lápis, lapiseiras, borrachas, canetas, esquadros, escalas, etc. deverão ser providenciados pelos candidatos e previamente inspecionados e aprovados pela Comissão Julgadora, no momento do início da prova.

Todo o material gráfico e textual, manual, digital e impresso, desenvolvido durante a prova, bem como o material fornecido pela Comissão Julgadora, deverá ser entregue para a avaliação.

4.6 – Critérios de avaliação da prova didática procedimental:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Representação gráfica	Habilidade de expressar as ideias e o projeto por meio de instrumentos manuais e digitais: I. Apresentação de croquis, diagramas, anotações, estudos; (10 pontos) II. Planta de implantação: representa a implantação da obra no terreno indicado, em especial, seus acessos, posição e orientação da(s) edificação(ões) e seus principais elementos arquitetônicos (estacionamentos, piscinas, quadras esportivas, castelos d'água e/ou outros), os recuos e afastamentos e as cotas e níveis principais. Deve-se utilizar como referência o pavimento térreo; (02 pontos) III. Plantas e cortes gerais: representam a compartimentação interna da obra, bem como sua cobertura, indicando, em especial, a localização, inter-relacionamento e pré-dimensionamento de ambientes, circulações (verticais e horizontais) e acesso, assim como a concepção estrutural e material; (08 pontos) IV. Elevações principais: representam a configuração externa da obra indicando seus principais elementos arquitetônicos, bem como sua materialidade. (04 pontos) V. Perspectivas. (06 pontos)	30
2	Partido arquitetônico	Habilidade de, através da forma e da técnica, relacionar as condicionantes ao sítio e às questões contemporâneas da prática arquitetônica: I. Inserção urbana: solução de implantação e relação com o sítio; (10 pontos) II. Solução tipológica: articulação entre conceito, forma e condicionantes técnicas-funcionais; (10 pontos) III. Articulação entre a arquitetura proposta e as questões contemporâneas: agendas, tecnologia, teoria. (10 pontos)	30
3	Volumetria e plástica do projeto	Habilidade de dar solução para a edificação por meio de seus volumes, planos, materiais e formas: I. Expressão formal do edifício; (05 pontos) II. Materialidade e desdobramentos formais; (05 pontos) III. Concepção estrutural e forma arquitetônica. (05 pontos)	15
4	Solução funcional	Habilidade na compreensão do problema/programa proposto e seus desdobramentos em fluxos, funções e dimensões. I. Solução para a organização funcional do edifício, em especial, o inter-relacionamento de ambientes, circulações (verticais e horizontais) e acessos; (10 pontos) II. Solução de pré-dimensionamento de espaços, das circulações (verticais e horizontais) e acesso. (05 pontos)	15
5	Solução técnica	Habilidade de solucionar a tectônica da edificação, seus materiais, sistemas construtivos e a exequibilidade da proposta. I. Solução técnica: proposta de sistema estrutural; (05 pontos)	10

	II. Solução técnica: proposta de sistema construtivo; (05 pontos)	
Total		100

4.7 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Aulas ministradas na graduação ou na pós-graduação <i>lato sensu</i>	Cópia da Declaração da Instituição ou Coordenador responsável pelo Curso, ou diário de classe	0,25 ponto por disciplina por semestre	2 pontos
2	Aula na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Cópia da Declaração da Instituição ou Coordenador responsável pelo Curso, ou diário de classe	0,50 ponto por disciplina por semestre	3 pontos
3	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, Iniciação Científica ou PBG	Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ Instituição	0,10 ponto por aluno orientado	0,6 ponto
4	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização	Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ Instituição	0,15 ponto por aluno orientado	0,9 ponto
5	Orientação concluída de tese de mestrado	Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ Instituição ou ata da defesa	0,30 ponto por aluno orientado	1,8 pontos
6	Orientação concluída de tese de doutorado	Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ Instituição ou ata da defesa	0,5 ponto por aluno orientado	3 pontos
7	Coorientação concluída de tese de mestrado	Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ Instituição ou ata da defesa	0,15 ponto por aluno orientado em trabalho defendido	0,45 ponto
8	Coorientação concluída de tese de doutorado	Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ Instituição ou ata da defesa	0,25 por aluno orientado em trabalho defendido	0,75 ponto

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
9	Experiência de exercício profissional em escritório de arquitetura, design, empresas de construção ou órgãos públicos	Comprovado por cópia da carteira de trabalho, declaração do empregador ou documento oficial comprobatório caso seja o titular / proprietário da empresa (contrato de prestação de serviços, portaria de nomeação ou contrato social da empresa, Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com atividade de Desempenho de Cargo ou Função Técnica do arquiteto e urbanista responsável pela empresa)	0,60 por ano completo	3 pontos
10	Autoria de projetos de arquitetura e urbanismo	Comprovado por cópia da RRT ou ART devidamente quitada	0,60 por projeto	3 pontos
11	Prestação de consultoria especializada	Comprovado por cópia da declaração do contratante e cópia da nota fiscal ou cópia da RRT devidamente quitada.	0,50 por trabalho realizado	1,5 pontos
Total				20

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo técnico-científico publicado em periódico internacional indexado, com corpo editorial, de acordo com os critérios Qualis CAPES da área de Arquitetura, Urbanismo e Design	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	4 pontos por artigo	20 pontos
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico nacional indexado, com corpo editorial, de acordo com os critérios Qualis CAPES da área de Arquitetura, Urbanismo e Design	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	3 pontos por artigo	15
3	Artigo completo publicado em anais de reunião científica internacional	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	0,5 ponto por trabalho	2,5
4	Artigo completo publicado em anais de reunião científica nacional	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	0,35 ponto por trabalho	1,75
5	Publicação de resumo em anais de reunião científica ou publicação de resumo técnico-científico em periódico ou boletim técnico	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do resumo e da primeira página do mesmo, desde que não tenham sido pontuadas como publicação de trabalho completo (item 3 e 4)	0,2 ponto por trabalho	1
6	Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	0,2 ponto por trabalho	1

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
7	Publicação de livro ou capítulo de livro indexado, por meio de editora com corpo editorial	Só serão aceitos livros ou capítulos publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do livro e da ficha catalográfica	1,5 ponto por publicação	7,5
8	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções, publicado por meio de editora com corpo editorial	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do livro ou coleção e da ficha catalográfica	0,5 ponto por publicação	2,5
9	Tradução de livros e/ou capítulos de livros	Serão pontuadas as traduções comprovadas por cópia da folha de rosto do livro e da primeira página da publicação	0,2 ponto por publicação	1
10	Produção de caderno didático na área de Arquitetura e Urbanismo, publicado por meio de editora com corpo editorial	Serão pontuadas as produções comprovadas por cópia da folha de rosto ou declaração do editor	0,3 ponto por publicação	1,5
11	Participação em comissão julgadora de eventos científicos, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional	Serão pontuadas as participações comprovadas com cópia da declaração da organização do evento e/ou cópia de declaração do diretor ou coordenador da instituição	0,25 ponto por participação	1
12	Membro titular de banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	Serão pontuadas as participações comprovadas através da cópia de declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação ou pelo Diretor da Unidade	0,5 ponto por participação	3
13	Membro titular de banca de dissertação de mestrado	Serão pontuadas as participações comprovadas através da cópia de declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação ou pelo Diretor da Unidade	0,5 ponto por participação	3
14	Membro titular de banca de tese de doutorado	Serão pontuadas as participações comprovadas através da cópia de declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação ou pelo Diretor da Unidade	0,75 ponto por participação	4,5
15	Premiação em concursos de projetos arquitetônicos e de design	Serão pontuadas as premiações comprovadas por cópia de certificado da instituição outorgante	0,5 ponto por premiação	2,5
16	Premiação de trabalhos científicos	Serão pontuadas as premiações comprovadas por cópia de declaração da organização do evento	0,2 ponto por premiação	1
17	Relatório de pesquisa e/ou extensão	Serão pontuados os relatórios comprovados por cópia da declaração de órgãos de fomento ou Instituições de Ensino Superior, desde que elaborados pelo candidato (relatórios elaborados por orientados devem ser desconsiderados)	0,1 ponto por relatório	0,5
18	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por agência de fomento	Serão pontuadas as coordenações comprovadas por apresentação de cópia da declaração emitida pela agência de fomento	0,5 ponto por projeto	2,5

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
19	Participação em conselho editorial	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas através de cópia de declaração do editor	0,1 ponto por participação	0,5
20	Elaboração de maquetes físicas e/ou virtuais	Serão pontuados os trabalhos comprovados por portfólio gráfico e cópia de nota fiscal ou cópia de RRT devidamente quitada	0,2 ponto por maquete	0,8
21	Participação em exposição coletiva de arquitetura e/ou urbanismo e/ou design internacional - só serão pontuadas exposições com processo de seleção por curadoria ou edital	Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do certificado do coordenador do evento ou Instituição	0,4 ponto por participação	0,8
22	Participação em exposição coletiva de arquitetura e/ou urbanismo e/ou design nacional - só serão pontuadas exposições com processo de seleção por curadoria ou edital	Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do certificado do coordenador do evento ou Instituição	0,2 ponto por participação	0,4
23	Exposição individual internacional de arte, arquitetura e/ou urbanismo e/ou design - só serão pontuadas exposições com processo de seleção por curadoria ou edital.	Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do certificado do coordenador do evento ou Instituição ou pelo Catálogo da Exposição	1 ponto por evento	2
24	Exposição individual nacional de arte, arquitetura e/ou urbanismo e/ou design - só serão pontuadas exposições com processo de seleção por curadoria ou edital.	Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do certificado do coordenador do evento ou Instituição ou pelo Catálogo da Exposição	0,5 ponto por evento	1
25	Participação e/ou direção de filmes e vídeos de arte e/ou arquitetura e/ou urbanismo e/ou design, exibidos em Festivais e Mostras com curadoria	Comprovado pela apresentação de portfólio em CD/DVD e cópia do certificado do Curador ou Instituição promotora do evento	0,25 ponto por produção	1,25
26	Patente registrada	Serão pontuados os devidos registros comprovados por cópias do título de propriedade outorgado pelo estado (INPI)	0,5 ponto por registro	1,5
Total				80

Observação:

Área I e Área II - Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Marcio Magno Costa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 16/05/2019, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1254254** e o código CRC **F560C510**.

EDITAL FAMEV Nº 4, DE 20 DE MAIO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO AO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU": CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS AVÍCOLAS (2019/2)

Processo 23117.043258/2019-15

O DIRETOR SUBSTITUTO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA (FAMEV) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber a todos quanto vierem o presente Edital, ou dele terem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para o Curso (s) de Especialização em Ciências Avícolas da FAMEV-UFU, para ingresso no segundo semestre de 2019 ("Turmas 2019"). As inscrições serão realizadas no período de 10/06/2019 a 28/06/2019 pelo formulário eletrônico disponível no site www.fau.org.br e entrega de

documentos em envelope lacrado ou via email. O endereço para entrega do envelope é Rua Francisco Vicente Ferreira, 126 - Santa Monica. CEP: 38408-102 - Uberlândia MG. O endereço de email para envio do arquivo em pdf é posfamev.ceca@gmail.com. Na eventualidade do número de candidatos inscritos ser inferior ao número mínimo de vagas estabelecidas, conforme o item 2.1. deste edital, ficará a Unidade Acadêmica autorizada a prorrogar o prazo das inscrições conforme item 7.15 do Edital e fazer a retificação do prazo no edital disponível no site.

Edital completo e Informações gerais: www.famev.ufu.br e www.fau.org

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas no edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEF Nº 85/2019	Faculdade de Engenharia Elétrica / Santa Mônica	Área: Tecnologias Cloud, Web e Mobile, Design e User Experience	Graduação em Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica (ênfases em Automação, Computação, Eletrônica ou Telecomunicações) ou Engenharia de Comunicações ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Operação (ênfases em Automação, Computação, Eletrônica ou Telecomunicações) ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Industrial (ênfases em Automação, Computação, Eletrônica ou Telecomunicações) ou Engenharia Biomédica, com Doutorado em Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEF Nº 91/2019	Instituto de Ciências Agrárias / Glória e Umuarama	Área: Fitotecnologia Subárea: Produção e tecnologia de sementes e transporte e armazenamento de grãos	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma com doutorado em Fitotecnologia ou Produção Vegetal ou Ciência e Tecnologia de Sementes	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEF Nº 97/2019	Instituto de Química / Santa Mônica	Área: Bioquímica	Graduação em Química com Doutorado em Química ou Ciências ou em Biocombustíveis, com Área de Concentração em Bioquímica	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEF Nº 99/2019	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design / Santa Mônica	Área I: Projeto de Arquitetura e Projeto de Design	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Doutorado em Ciências (na área de Arquitetura e Urbanismo ou Design) ou Doutorado em Design;	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
		Área II: Design Computacional e Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Design	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Doutorado em Ciências (na área de Arquitetura e Urbanismo ou Design) ou Doutorado em Design;	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 07 de julho de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEF Nº 103/2019	Faculdade de Engenharia Civil / Santa Mônica	Área: Estruturas	Graduação em Engenharia Civil com Doutorado na área de Estruturas	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 07 de julho de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

